

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.632/PMMA/2017.

"ALTERA A LEI Nº.1.629/PMMA/2.017, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a fonte de recurso constante no artigo 1º da Lei 1.629/PMMA/2.017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 10.162,90** (**Dez mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos**), para cobrir despesas com devolução do Convênio n°. 045/15/PJ/DER-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	279	3.3.30.93.00.00	06.14.37	R\$
PMMA/ SEMOSP	,	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Rural	Projeto	Devolução do Convênio nº. 045/15/PJ/DER-RO Recuperação de Estradas Vicinais	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Do Estado	10.162,90
				•	_		Total	10.162,90"

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI Assessor Jurídico - OAB/RO 4252